



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 21ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Presentes o Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, e o Vice-Presidente, vereador Humberto Carlos dos Santos. Foi registrada a ausência do Vereador Matheus Paladini Pereira. Registrou-se, ainda, a presença da servidora da Câmara Tatianne de Bona. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 026/2024 que divulga a Ordem do Dia da 21ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. **Iniciando a Ordem do Dia**, o Presidente passou à discussão do Projeto de Lei nº 5.639/2024 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Fundo Municipal de Assistência, Social, no Orçamento de 2024, e dá outras providências. O presidente avocou para si a relatoria do projeto, apresentando seu parecer nos seguintes termos: O projeto em análise dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social, no orçamento de 2024, e dá outras providências. A abertura desse crédito é justificada pela necessidade de reforçar a dotação orçamentária do projeto 2.055 - "Manutenção da SEASTH", especificamente no elemento 3.3.90, conforme exposto pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Senhora Rosinete Delfino Laurindo. A abertura de crédito adicional suplementar, como prevista no projeto, está de acordo com o artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que define créditos suplementares como aqueles destinados ao reforço de dotação orçamentária já existente. O artigo 42 da mesma lei estabelece que os créditos suplementares e especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo. O artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 exige que a abertura desses créditos seja precedida de uma exposição justificativa e esteja respaldada por recursos disponíveis, não comprometidos, que podem ser provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias, ou produto de operações de crédito autorizadas. No caso em questão, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 será coberta com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do próprio Fundo Municipal de Assistência Social, cumprindo assim as exigências legais e financeiras para a execução da despesa. Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.639/2024, por entender que o mesmo atende às condições e exigências impostas pela legislação vigente. Em votação, o voto do relator pela continuidade da tramitação do projeto e pelo envio deste à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito, foi acompanhado pelo Vereador Humberto Carlos dos Santos. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elísio Sgrott, passou à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024 que Institui, no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba, o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira visando homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado ou contribuído com o



desenvolvimento da educação, cultura e esporte no Município de Imbituba, e dá outras providências. O presidente da comissão designou o Vereador Humberto Carlos dos Santos como relator do projeto que assim se manifestou em seu parecer: O Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024, proposto pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Imbituba, visa instituir o Título de Honra ao Mérito Municipal Professora Maria Terezinha de Souza Ferreira no âmbito da Câmara Mirim de Imbituba. O objetivo é homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram ou contribuíram significativamente para o desenvolvimento da educação, cultura e esporte no município. O projeto foi devidamente instruído com Exposição de Motivos e acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro e da Declaração do Ordenador de Despesas, assinada pelo Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a execução do projeto é de R\$ 9.745,00 para o ano de 2025, englobando a aquisição dos títulos e a realização do evento solene da Câmara Mirim para a entrega das honorárias. A despesa será coberta pela dotação já existente na rubrica orçamentária 01.01.2001.3.3.90.00.00.00.00 - Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara de Vereadores. Ainda, de acordo com a Estimativa de Impacto orçamentário/financeiro elaborada pela Contadora Andreza Richartz de Almeida a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais da LDO do exercício corrente e dos subsequentes. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça exarado parecer favorável à tramitação do projeto, sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, passo a análise dos aspectos orçamentários/financeiros de responsabilidade desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Esta Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024, focando nos aspectos financeiros e orçamentários. O projeto atendeu às exigências legais, sendo acompanhado da Declaração do Ordenador de Despesas e de Estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A despesa estimada de R\$ 9.745,00 é considerada irrelevante nos termos do artigo 16, §3º da LRF, não comprometendo as finanças ou a execução de outras ações e projetos da Câmara Municipal. Mesmo considerando que a despesa é de baixo valor e pode ser classificada como irrelevante, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige que despesas de caráter continuado, como aquelas decorrentes da concessão anual de um título honorífico, sejam devidamente previstas no orçamento dos exercícios futuros, em conformidade com o art. 17 da mesma lei. De acordo com as informações contidas na estimativa anexada ao projeto, a dotação orçamentária indicada é suficiente para cobrir as despesas previstas, sem a necessidade de suplementação ou remanejamento de recursos. Além disso, o projeto está em consonância com os princípios de reconhecimento e valorização das contribuições para a educação, cultura e esporte, incentivando o engajamento cívico e a participação dos jovens vereadores mirins no reconhecimento de personalidades que contribuem para o desenvolvimento do município. Diante do exposto, considerando que o projeto foi adequadamente instruído, com a devida exposição de motivos e a Estimativa de Impacto orçamentário/financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas, e que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais da LDO do exercício corrente e dos subsequentes, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, devendo o projeto ser enviado à Comissão de Educação, Educação e Desporto para análise do mérito. Finalizando a Ordem do Dia, o Presidente declarou que deixar a discussão do **Projeto de Lei nº 5.637/2024**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, para a próxima terça-feira, às 13h15, quando fará reunião extraordinária para exarar parecer final do projeto e das emendas que, por ventura, forem apresentadas ao projeto, cujo prazo se encerra no dia 06/09/2024, bem aquelas que a Comissão julgar pertinente diante das sugestões apresentadas na Audiência Pública do Projeto que será realizada na sequência,



às 18h30. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 05 de setembro de 2024.

Elísio Sgrott

Presidente